

TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO E ENCERRAMENTO DO CONTRATO

ATO CONVOCATÓRIO: 001/2021.

CONTRATO: 001/2021, assinado em 02 de junho de 2021.

CONTRATADO: Sival Ribeiro Sena.

CONTRATANTE: Agência de Bacia Hidrográfica Peixe Vivo/ Agência Peixe Vivo.

OBJETO: "Contratação de consultoria para assessoramento na facilitação da realização de oficinas participativas e produção de conteúdo técnico de seleção de microbacias prioritárias para conservação na bacia hidrográfica do Rio Pará, Minas Gerais".

VIGÊNCIA INICIAL DO CONTRATO: 02/06/2021 a 02/08/2021.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 13.540,95 (treze mil e quinhentos e quarenta reais e noventa e cinco centavos).

VALOR TOTAL PAGO: R\$ 13.540,96 (treze mil e quinhentos e quarenta reais e noventa e seis centavos).

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: CG 001/IGAM/2016.

FISCAL TÉCNICO: Coordenadora Técnica – Flávia Daniele Souza Mendes.

FISCAL ADMINISTRATIVO: Coordenador Administrativo – José Eustáquio da Silva Júnior.

Destaca-se que todas as obrigações contratuais foram devidamente cumpridas, não havendo óbices para o encerramento deste contrato.

A **AGÊNCIA DE BACIA HIDROGRÁFICA PEIXE VIVO/AGÊNCIA PEIXE VIVO**, associação civil sem fins econômicos, inscrita no CNPJ sob o nº 09.226.288/0001-91, com sede na Rua dos Carijós, nº 166, 5º andar, Centro, CEP: 30120-060, Belo Horizonte, Minas Gerais, neste ato representada por sua Diretora Geral em exercício, **CÉLIA MARIA BRANDÃO FRÓES**, engenheira química, casada, portadora da Carteira de Identidade nº M-1.414.806, expedida pela SSP/MG e inscrita no CPF sob o nº 463.217.646-04, residente e domiciliada na Rua Guaratinga, nº 77, Bairro Sion, Belo Horizonte, Minas Gerais, doravante denominada **CONTRATANTE**, e **SIVAL RIBEIRO DE SENA**, brasileiro, solteiro, Analista de Geoprocessamento, portador da identidade nº 11393370-33, expedida pela SSP/BA, endereço eletrônico: sivsennarb@gmail.com, inscrito no CPF sob o nº 839.865.885-15, domiciliado na Rua 19 de Abril, nº 117, Bairro Pernambués, Salvador/Bahia, CEP nº 41.120-520, doravante denominado **CONTRATADO**, celebram o presente instrumento para registrar o Recebimento Definitivo e Encerramento do Contrato acima referenciado, nos termos Art. 20 da Resolução ANA nº 122, de 16 de dezembro de 2019, Art. 73 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1.993, e demais normas pertinentes, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Considerando que o contratado é obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

Considerando que, em se tratando de obras e serviços, o seu objeto será recebido definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais;

Considerando que o recebimento definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança da obra ou do serviço, nem ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

Considerando que a Diretora Geral solicitou a emissão do Termo de Recebimento Definitivo e, consequentemente, o encerramento do contrato;

Este instrumento será firmado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Belo Horizonte, 11 de agosto de 2021.

Flávia Daniele Souza Mendes
Fiscal Técnico do Contrato
Agência Peixe Vivo

José Eustáquio da Silva Júnior
Fiscal Administrativo do Contrato
Agência Peixe Vivo

Célia Maria Brandão Fróes
Diretora Geral
Agência Peixe Vivo

SIVAL RIBEIRO DE SENA
Consultor

Testemunha 01: Israel Moreira Castilho Soares
CPF nº: 058.487.386-70

Assinatura: _____

Testemunha 02: Andreia Alves
CPF nº: 040.107.896-54

Assinatura: _____